



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.226/24 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º e art. 8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.123.0007.2.019	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 14.977,61

Total.....R\$ 14.977,61

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Excesso de Arrecadação:

Total.....R\$ 14.977,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 25 de novembro de 2024

Carla Corso
Carla Corso
Secretária Municipal de Administração